



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**

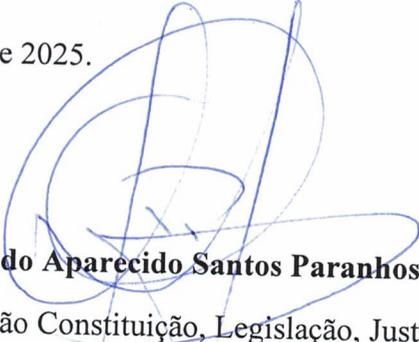
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 07.332.390/0001-46

**“EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 004/2025 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO DE UM TRATOR À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA MUTAMBA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/2025, que dispõe sobre a cessão de uso de 01 (um) trator à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Mutamba.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

  
**Geraldo Aparecido Santos Paranhos**

Presidente da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

  
**Marcos Paulo Cordeiro de Sousa**

Vice Presidente da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

  
**Geraldo Donizete Santos**

Membro da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

Aprovado em 30/04/2025  
8 Votos a Favor  
0 Votos Contra  
**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

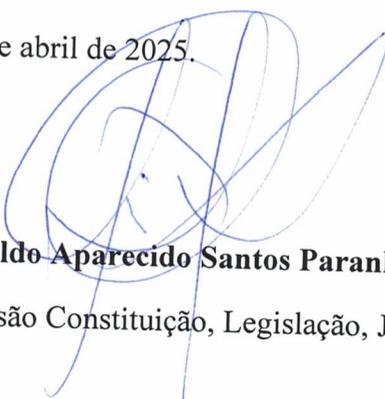
CNPJ: 07.332.390/0001-46

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade suprimir o artigo 2º do projeto de lei, que trata das despesas decorrentes da norma. Contudo, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não implica ônus financeiro ao Município de Aricanduva, uma vez que o trator objeto da cessão foi obtido por meio de doação, conforme Termo firmado com a CODEVASF, nos moldes da Resolução Regional nº 367/2025. Assim, a manutenção e operação do maquinário correrão exclusivamente por conta da entidade beneficiária, conforme já estabelecido no §3º do art. 1º da propositura.

Diante disso, a permanência do art. 2º revela-se desnecessária e potencialmente confusa, podendo sugerir indevidamente a existência de impacto orçamentário ao erário municipal. Por essa razão, propõe-se sua supressão, em prol da clareza e adequação legislativa.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2025.

  
**Geraldo Aparecido Santos Paranhos**

Presidente da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

  
**Marcos Paulo Cordeiro de Sousa**

Vice Presidente da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

  
**Geraldo Donizete Santos**

Membro da Comissão Constituição, Legislação, Justiça e Cidadania

Aprovado em 30/04/2025  
8 Votos a Favor  
0 Votos Contra  
Presidente